



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. EDITAL/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA BANDA CAMPEIROS DE CRISTO A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026, DURANTE A “5ª EXPO TRÊS BARRAS” conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas abaixo:

Item	Qtd.	Unidade	Produto – Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DA BANDA CAMPEIROS EM CRISTO EM TRÊS BARRAS – SC. 01 (uma) apresentação artística com a banda Campeiros de Cristo, dia 24 de janeiro de 2026, durante a Expo Três Barras, com duração de 90 minutos.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
				TOTAL	R\$ 50.000,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação direta fundamenta-se:

- **No art. 74, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo;**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A escolha da empresa ABRAAO MATAICHI IZUMI ME – CNPJ nº 23.037.441/0001-63 fundamenta-se na exclusividade de representação da Banda artística, “Campeiros de Cristo” sendo esta, a única empresa legalmente autorizada a intermediar e realizar a contratação de suas apresentações artísticas em território nacional.

O show “Banda Campeiros de Cristo”, integra a programação oficial da EXPO TRÊS BARRAS, evento de grande relevância sociocultural e turística para o município. A atração foi selecionada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo por sua notória aceitação popular, caráter cultural e religioso, e potencial de atrair público diversificado, consolidando-se como uma das principais apresentações do evento.

4. FORNECEDOR A CONTRATAR:



EMPRESA: ABRAAO MATAICHI IZUMI ME
CNPJ: 23.037.441/0001-63
RUA: TEODORO RONDON - 604
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: AQUIDAUANA - MS
CEP: 79200-000

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Consultar Saldo Dotação Orcamentária			
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS	Ocultar registros sem valor:	☐
Atualizado:	Sim	Atualizado até:	12/01/2026
Filtro:	Referência Dotação	Igual	240
Consultar			
Visualizar			
☐	Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
^ Órgão: 22 - [Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo]			
^ Unidade: 001 - [Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo]			
^ Tipo Ação: Atividade - Ação: 2029 - Funcional: 0013.0392.0014 - [Apoio à Cultura]			
^ Elemento: 3339000000000000000 - [Aplicações diretas]			
☐	240	150070000000	Recursos Ordinários

6. DO EVENTO:

- Evento: 5ª EXPO TRÊS BARRAS
- Data da apresentação: 24 de janeiro de 2026
- Horário: 16:00 hrs.
- Local: Ginásio de Esportes Iones Cyriaco de Souza e suas adjacências – Três Barras/SC

7. DO VALOR:

O valor global da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor considerado compatível com o mercado, conforme demonstrado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

8. PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente assinada pelo fiscal do contrato.

As notas fiscais deverão ser emitidas para:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
 CNPJ: 83.102.400/0001-35
 AVENIDA SANTA CATARINA, 616
 CENTRO
 TRÊS BARRAS – SC
 CEP: 89.490-000
 IE: isento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da contratada:

- Garantir o comparecimento do artista, banda e equipe técnica no local, data e horário definidos;
- Executar a apresentação artística com duração aproximada de 1h30 a 1h45;
- Responsabilizar-se por hospedagem, alimentação, transporte, logística, equipe técnica, músicos e staff;



- Realizar a divulgação do evento nas redes sociais oficiais do artista;
- Cumprir integralmente o rider técnico acordado;
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Município de Três Barras/SC:

- Disponibilizar estrutura de palco adequada;
- Fornecer sonorização, iluminação e LED conforme rider técnico;
- Disponibilizar dois camarins conforme exigências do artista;
- Efetuar o pagamento da taxa de ECAD;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução contratual será realizada pelo servidor Marcelo Tokarski, designado como Fiscal do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Três Barras, SC, 12 de janeiro de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal